



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 0978/97
DE: 20/02/97

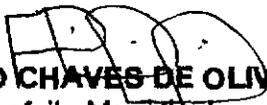
ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica alterada a referência do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, constante do anexo II do artigo 55 da Lei nº 793 de 28/06/93 (Estrutura Administrativa), passando de CC-3 para CC-2.
- Art. 2º** - Permanecem inalteradas as atribuições do cargo de Assessor de Gabinete CC-2, conforme dispõe o artigo 53 da Lei nº 793/93.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança em 20 de fevereiro de 1997.


AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.


ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA
Sec. Mún. de Administração

Recebi(emos)
Em 02/04/97


União, trabalho e honestidade